

**FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS
UNIDADE BACIA LEITEIRA**



RELATÓRIO SANEAMENTO 022/2020

Maceió, Agosto de 2020

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	OBJETIVOS.....	3
III.	METODOLOGIA	3
IV.	CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	4
V.	ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.....	4
VI.	CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICO DOS FATOS LEVANTADOS EM TODO SISTEMA.	5
1.	RESERVATÓRIO ELEVADO DE CARNEIROS.....	6
2.	RESERVATÓRIO COMPARTILHADO.....	8
2.1	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA COMPARTILHADO	8
3.	ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO	10
4.	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.....	12
DETERMINAÇÃO		

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS - AL

I. INTRODUÇÃO

O município delega a essa Agência, as competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços estes realizados em regime de contrato pela Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) reconhecido pela Lei Municipal o nº 21/2012 de 27 de novembro 2012.

Todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de Carneiros estão embasados no enquadramento legal da legislação vigente, com ênfase no que preceituam a Lei Federal nº 11.445/2007, as Resoluções do CONAMA pertinentes ao saneamento básico, e da própria ARSAL em suas Resoluções nº137/2014 e nº 18/2016.

II. OBJETIVOS

Verificar o cumprimento das legislações, normativas e outros regulamentos que balizam a provisão dos serviços, assim como todas as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) pertencente à Unidade Bacia Leiteira - Núcleo Carneiros.

III. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da fiscalização compreendeu as seguintes etapas: procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação comercial para obtenção de informações e dados gerais do sistema.

A vistoria foi acompanhada por representantes designados pela Casal, que apresentaram os processos operacionais e a funcionalidade da referida

unidade, com acompanhamento do Chefe de Núcleo Jair Ferreira e o Coordenador de Produção e distribuição Antonio Ramos.

IV. CRONOGRAMA DE TRABALHO

03/09/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção comercial; • Inspeção operacional; • Inspeção nos reservatórios de água; • Inspeção na Elevatória;

V. ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

ÁREA	ITEM	ASPECTOS FISCALIZADOS
Técnico operacional	Reservatórios	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conservação; ✓ Segurança; ✓ Manutenção; ✓ Limpeza.
	Elevatória	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conservação; ✓ Segurança; ✓ Manutenção; ✓ Limpeza.
	Esgoto Sanitário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conservação; ✓ Segurança; ✓ Manutenção; ✓ Limpeza.
Administrativo Comercial	Escritório	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura de Atendimento e Operacionalização
	Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Controle e Organização

O sistema, possui 2 (dois) reservatórios elevados e um apoiado, o elevado atende toda a área urbana do município, já o reservatório apoiado é operado de maneira conjunta com a prefeitura do município e este atende à zona rural. Na mesma área verificou-se a presença de uma Estação Elevatória.

Notou-se a existência de um sistema de tratamento de biológico de efluentes com tecnologia Anaeróbio-Aeróbio: Reator UASB e Lagoa Facultativa (chicanas horizontais), o sistema ainda não está em operação, pois a obra foi concluída, mas não foi entregue a Permissionária.

1. RESERVATÓRIO ELEVADO DE CARNEIROS

Reservatório circular em estrutura de concreto armado, o mesmo distribui água para o abastecimento do município de Carneiros possui com um volume de 50 m³ (cinquenta metros cúbicos). No momento da fiscalização estava sendo executada a caixa de inspeção na saída do reservatório. Identificou-se que a limpeza não está sendo realizada pois encontra-se em fase de contratação de uma empresa especializada em manutenção de reservatórios.

Não Conformidade (NC)

NC01- Ausência de guarda-corpo na escada (Art. 128 da Res. 137/2014 da Arsal, Art. 23 da Res. 18/2016 da Arsal e NBR 12.217 Item 5.16.3);

NC02- Não existe guarda-corpo na laje de cobertura (Art. 128 da Res. 137/2014 da Arsal, Art. 23 da Res. 18/2016 da Arsal e NBR 12.217 Item 5.16.6.1);

NC03- A água de lavagem não é medida e não é disposta em local adequado (Art. 128 da Resolução 137/2014);

NC04- Não existe medidor de nível e controle por bóia. (Lei Federal nº 11.445/2007 Art. 2º, Resolução Arsal 137/2014 Art. 134 e NBR 12.217/94 item 5.15.1);

Advertências

Advertência 01 : Recomenda-se programação de limpeza do reservatório;

Advertência 02 : Melhorar iluminação do local.



Fig. 01. Escada sem guarda-corpo



Fig. 02. Área do reservatório identificada



Fig. 03. Execução da caixa de inspeção



Fig. 04. Reservatório e escritório da cidade

2. RESERVATÓRIO COMPARTILHADO

Reservatório apoiado, em formato retangular e de estrutura em concreto armado, que funciona de forma compartilhada entre prefeitura e permissionária, abastecendo a zona rural do município de Carneiros.

Não Conformidade (NC)

NC01- A água de lavagem não é medida e não é disposta em local adequado (Art. 128 da Resolução 137/2014);

NC02- Não existe medidor de nível e controle por bóia. (Lei Federal nº 11.445/2007 Art. 2º, Resolução Arsal 137/2014 Art. 134 e NBR 12.217/94 item 5.15.1);

Advertências

Advertência 03 : Recomenda-se programação de limpeza do reservatório.



Fig. 05. Reservatório Compartilhado



Fig. 06. Reservatório Apoiado

2.1 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA COMPARTILHADO

No local encontra-se um conjunto motobomba, com potência de 3 cv (três cavalos-vapor) de potência que recalca água para a zona rural de

Carneiros. A EEAT não está em bom estado de conservação, com material disposto de forma inadequada, sistema elétrico exposto e não há bomba reserva.

Não Conformidade (NC)

NC 03- Não existe bomba reserva na estação elevatória local (Art. 21 da Resolução Aarsal 18);

NC 04- Vazamento de água na bomba e fiação exposta (Art. 128 da Resolução 137/2014 Aarsal);

NC 05- Quadro de comando sem proteção, com fiação exposta (Art. 128 da Resolução 137/2014 Aarsal).

Advertências

Advertência 04 – Solicita-se reparo no teto da Estação Elevatória em decorrência da umidade;

Advertência 05 – Solicita-se organização do material disposto de forma inadequada.



Fig. 07. Estação Elevatória



Fig. 08. Disposição inadequada de materiais



Fig. 09. Vazamento na bomba com fiação exposta



Fig. 10. Umidade no teto



Fig. 11. Fiação exposta



Fig. 12. Ausência de proteção no quadro de comando

3. ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO

Em fiscalização de inspeção ao escritório da permissionária na cidade de Carneiros, foram observados equipamentos, instalações e serviços e sua localização na cidade.

A estrutura do prédio encontra-se em bom estado de conservação, com boas condições de acesso, a temperatura ambiente é confortável, contudo as lâmpadas não funcionam e a descarga do banheiro está quebrada assim como

o ambiente necessita de limpeza, além do extintor não mais estar dentro do prazo de validade, agosto de 2020.

Possui mobiliário em bom estado de conservação e o número de funcionários atende à demanda (2 funcionários disponíveis). O quantitativo de pessoal atende às demandas de Carneiros.

Não existe estrutura física para o almoxarifado, o controle de estoque e serviços é feito sob gerenciamento da coordenação sediada em Santana do Ipanema.

Não conformidades (NC)

NC 06 – Existe extintor de incêndio, porém encontra-se fora da validade no escritório (Art. 128 da Resolução 137/2014 ARSAL e NBR 12.962/98 Art. 4.1.2)..

Advertência 06 : Providenciar lâmpadas para iluminação do local;

Advertência 07 : Solicita-se conserto da bacia sanitária localizado no banheiro do escritório.



Fig. 13. Interior do escritório.



Fig. 14. Acesso ao escritório.



Fig. 15. Extintor de incêndio localizado no escritório comercial



Fig. 16. Detalhe do prazo de validade



Fig. 18. Banheiro do escritório



Fig. 19. Banheiro do escritório

4. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

O tratamento de esgoto do município de Carneiros encontra-se com a obra concluída, necessitando ser entregue a permissionária. A obra apresenta a seguinte concepção: processos biológicos por meio da combinação entre Reator UASB (*Upflow Anaerobic Sludge Blanket*) e 2 Lagoas de estabilização do tipo facultativa.



Fig 20. Estação de Tratamento de Esgoto



Fig 21. Lagoa Facultativa

Em virtude dos argumentos apresentados, determina-se da permissionária/Casal a observância de todas as **NÃO CONFORMIDADES** e **ADVERTÊNCIAS** para que sejam corrigidas de forma célere, tendo em vista a melhoria do serviço prestado ao usuário e o equilíbrio econômico financeiro desta prestadora.

DETERMINAÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – Arsal no uso de suas atribuições determina que a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal, deve assegurar que a água distribuída em todos os pontos da rede no Estado de Alagoas estejam, diariamente, em conformidade com os padrões estabelecidos nas Normas de Regulação de Saneamento, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 do MS, Resoluções Arsal nº 137 de 5 de junho de 2014 e nº 18 de 7 de dezembro de 2016.



Dênis José Silvestre Costa

Gerente de Regulação em Saneamento

Anne Elizabeth dos Santos Correia
Engenheira Civil
CREA/AL 0219422923



Anne Elizabeth S. Correia

Técnica de Regulação em Saneamento

Dênis Costa
ARSAL